

	<b>Procedimento Operacional Padrão</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>POP 22</b>
		<b>EDIÇÃO</b>	<b>PRIMEIRA</b>
	<b>Descarte de Resíduos Sólidos</b>	<b>DATA</b>	<b>07/03/2022</b>
		<b>PÁGINAS:</b>	<b>01</b>

### **1. Objetivo:**

Realizar o descarte correto conforme as normas vigentes sobre os resíduos sólidos.

### **2. Conceito:**

**Resíduo Sólidos:** todo material, substância, objeto ou bem descartado resultante de atividades humanas em estado sólido.

**Descarte:** ato ou efeito de descartar(-se), pondo(-se) de lado, desprezando algo que não serve mais, podendo ser feito de varias maneiras; incineração, aterro, reciclagem, etc.

### **3. Materiais Necessários:**

- Recipientes (lixo) apropriados e devidamente identificados
- Saco de lixo
- Empresa especializada para Coleta

### **4. Procedimento:**

A responsável técnica da Medscience, após análise das atividades da empresa, em atendimento ao estabelecido nas leis vigentes para a área de saúde, ANVISA - resolução RDC nº 222/2018, Resolução CONAMA 358/05, constatou que a empresa NÃO GERA RESÍDUOS SÓLIDOS, conforme declaração protocolada na Vigilância Sanitária do Distrito Federal.

Fica a responsável técnica RT, obrigada a informar as autoridades competentes caso o quadro de descarte da empresa mude, bem como providenciar o correto descarte e a coleta por empresa especializada.

### **5. Referências:**

ANVISA – Resolução RDC nº 222/2018  
 Resolução Conama – 358/2005  
 Enciclopédia WIKIPÉDIA